

## Edital n.º 083/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação

### Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da SED, Processo n.º 201614304002229 faz saber aos interessados a **retificação do item 5.2. e do Anexo II**, do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme abaixo.

5.2 Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p><b>1. Titulação*</b></p> <p>Doutorado..... 30</p> <p>Mestrado..... 25</p> <p>Especialização..... 20</p> <p>Graduação..... 15</p> <p><b>*Pontuação não cumulativa</b></p>		
<p><b>2. Experiência na Docência, ocorrida nos últimos 3 anos – 5,0 pontos.</b> A pontuação é <b>contada por bimestre</b>, comprovada por:</p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função desempenhada</b>;</p> <p><b>b. CTPS</b> (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original</b> ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função desempenhada</b>, com data de início e fim da atividade.</p> <p><b>d.</b> não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item <b>4.6</b>.</p> <p><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; considerar-se-á <b>01 (um) semestre</b>, o período completo de 06 (seis) meses; e, <b>1 (um) bimestre</b>, o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	

<p><b>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 3 anos</b>, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada à vaga, para a qual se inscreveu, conforme <b>Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos</b>. A pontuação é <b>contada por bimestre</b> de experiência comprovada, por:</p> <p>a. <b>CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada;</p> <p>b. <b>CTPS</b> (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. <b>DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, <b>atestando a função desempenhada</b>, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. <b>NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) semestre</b>, o período completo de 06 (seis) meses; e, <b>1 (um) bimestre</b>, o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p><b>4) Curso de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação</b>, na área do curso, <b>ocorrido após a graduação</b> - 5,0 pontos por Curso, de carga horária mínima de 40 horas.</p>	10	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

### Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Minaçu	<p><b>Centro de Referência e Assistência Social – CRAS</b></p> <p>Rua 19, n°. 529 - Saída para Porto Um - Serrinha.</p>	<p><b>8h às 11h</b></p> <p>Em dias úteis</p>
--------	---	--

Goiânia, 07 de novembro de 2016.

**Soraia Paranhos Netto**  
**Gabinete de Gestão**